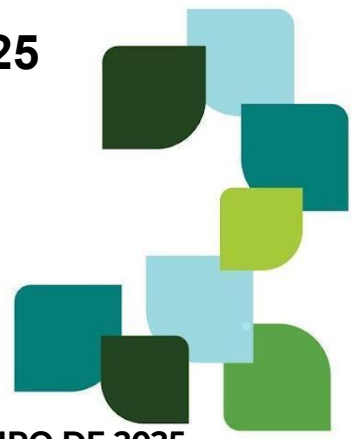




019

MENSAGEM Nº ~~015~~

-

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

=====

Encaminha Projeto de Lei que “Dispõe sobre autorização para a celebração de convênio com o Município de Irapuru/SP e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar para a apreciação desta ilustre edilidade o incluso projeto de lei n.º 002/2025, que dispõe sobre autorização para que o Poder Executivo celebrar convênio com a Prefeitura Municipal de Irapuru para atendimento dos munícipes do referido município no Pronto Atendimento Municipal de Dracena.

O Município de Dracena é referência na região em tratamento de saúde, servindo de referência para os municípios da região em atendimento hospitalar e especialidades médicas, por meio da Santa Casa e do AME.

Esse convênio amplia essa referência para o município de Irapuru/SP, pois estabelece na PPI o Município de Dracena como referência para Irapuru para o atendimento no Pronto Atendimento Municipal, sendo que, através do convênio que se pretende firmar, haverá, também, repasse de recursos do Município de Irapuru para o de Dracena para custeio das despesas do Pronto Atendimento Municipal.

Solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresenta, aproveito o ensejo para externar à Vossa Excelência e nobres vereadores componentes desta Casa de Leis, protestos de elevada estima e distinta consideração.

GENI PEREIRA LOBO PESIN
Prefeita Municipal

EXMO. SR.
DANILO LEDO DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 93D2-CDB5-EA7C-AE26

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GENI PEREIRA LOBO PESIN (CPF 039.XXX.XXX-03) em 27/02/2025 16:30:28 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/93D2-CDB5-EA7C-AE26>



019

PROJETO DE LEI N.º ~~015~~

- DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre autorização para a celebração de convênio com o Município de Irapuru/SP e dá outras providências.

GENI PEREIRA LOBO PESIN, Prefeita Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Prefeitura Municipal de Irapuru visando o atendimento dos munícipes de Irapuru/SP no Pronto Atendimento Municipal de Dracena, no exercício de 2025.

§ 1º- Deve ser elaborado plano de trabalho para instruir o convênio de que trata esta Lei, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Dracena.

§ 2º- Aplica-se ao convênio autorizado por esta Lei, no que couber, as disposições do Decreto Federal 11.531/2023, por aplicação do art. 184 c/c 187 da Lei 14.133/2021.

Art. 2º. O Município de Irapuru/SP repassará ao município de Dracena, em decorrência do convênio de que trata esta Lei, o montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensais, mais o valor anual da PPI, durante o exercício de 2025.

Parágrafo Único- Os valores de traslado ou transferência de pacientes de Irapuru/SP seja por ambulância, UTI móvel ou qualquer outro meio, não integram o convênio autorizado por esta Lei, devendo as referidas despesas serem custeadas pela Prefeitura Municipal de Irapuru.





Art. 3º. Os recursos recebidos pela Prefeitura Municipal de Dracena em função do convênio de que trata esta Lei serão depositados em conta própria e específica e estarão vinculados ao pagamento das despesas de custeio do Pronto Atendimento Municipal.

Parágrafo Único- A Prefeitura Municipal de Dracena prestará contas dos recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Irapuru, referente aos recursos por ela repassados em virtude do convênio de que trata esta Lei, cuja periodicidade deverá constar do plano de trabalho e convênio a serem firmados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GENI PEREIRA LOBO PESIN
Prefeita Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 996C-EFBA-A49A-814F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GENI PEREIRA LOBO PESIN (CPF 039.XXX.XXX-03) em 27/02/2025 16:29:49 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/996C-EFBA-A49A-814F>

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DRACENA
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 19/02/2025

Às quatorze horas e quinze minutos do dia dezanove de janeiro de dois mil e vinte e cinco, sob convocação prévia, no auditório do CEAMI de Dracena, a presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sra. Cláudia Carla Gregório, deu início à reunião saudando a todos e explicou que a realização da reunião extraordinária foi um pedido da Sra. Ronize Seefelder Flávio de Cursi, Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública. Em seguida, passou a palavra para a Sra. Meliane Duarte Gazaroli Pereira, Secretária Adjunta, e ela informou que, por orientação do Setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Dracena, houve a necessidade e urgência de tratar sobre a regularização da prestação de serviços de urgência e emergência no Pronto Atendimento Municipal (PAM) de Dracena à população do Município de Irapuru. Ela explicou que o serviço está sendo prestado e que os repasses e a prestação de contas vêm ocorrendo, conforme previsto em Convênio firmado entre as Prefeituras Municipais de Dracena e Irapuru, mas que Dracena não tem toda a documentação necessária para realizar sua prestação de contas ao Ministério Público. Uma parte desta documentação era a aprovação do Conselho Municipal de Saúde e isso não foi feito pela Gestão Municipal anterior. A Sra. Meliane explicou que toda a regularização ocorrerá de forma transparente e será acompanhada pelo Setor Jurídico, visando garantir que todas as etapas necessárias, como por exemplo o Projeto de Lei, a aprovação do Conselho, entre outros, sejam cumpridas desta vez. A Sra. Meliane também informou que a Prefeitura Municipal de Irapuru está contribuindo para que essa regularização aconteça, enviando inclusive toda a documentação necessária. A Sra. Tânia Regina de Oliveira, Coordenadora de Convênios e Projetos da Prefeitura Municipal de Dracena, foi apresentada aos membros e ficou de enviar toda a documentação existente para a ciência dos conselheiros. A Sra. Adriana Martins de Castro fez questão de afirmar que o repasse financeiro vem ocorrendo de forma correta, ou seja, não causando ônus para os cofres públicos dracenenses. A presidente pediu uma atenção especial para a forma como os atendimentos vêm ocorrendo pois, muitas vezes não se limitam somente a casos de urgência e emergência, onde munícipes de Irapuru acabam fazendo uso de atendimentos mais simples, que deveriam ocorrer nas Unidades Básicas de Saúde da cidade de Irapuru e não no PAM. A presidente também ressaltou que esses casos acabam aumentando a demanda do PAM, causando prejuízos aos atendimentos dos munícipes de Dracena e sobrecarga de trabalho aos funcionários do local. A Sra. Meliane disse que essa questão foi detectada e que providências já estão sendo tomadas, inclusive pediu aos membros do Conselho para que acompanhem os atendimentos do local, sugerindo que seja solicitado à diretora do PAM relatórios de atendimentos mensais, documentando a situação. Isso também ajudará no controle de repasses financeiros, pois quando o serviço é prestado além do acordado em convênio, os valores devem ser repostos aos cofres públicos de Dracena, pelo município de Irapuru. A Sra. Daniela ficou de oficializar o pedido para a diretora do PAM, Sra. Flávia Tays Fabrício Ramal, passando pela aprovação da presidente antes de enviar. A presidente perguntou aos membros se todos estavam de acordo com o que foi proposto e todos disseram que sim. Diante disso, ela deu por encerrada a reunião e pediu para que o secretariado do Conselho lavrasse a presente Ata.


Cláudia Carla Gregório

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DRACENA
LISTA DE PRESENÇA - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 19/02/2025

Representantes Gestor - Prestador			Assinaturas
Titular	Saúde Munic.	Ronize Seefelder Flávio de Cursi	
Suplente	Saúde Munic.	Adriana Martins de Castro	
Titular	Saúde Munic.	Meliane Duarte Gazaroli Pereira	
Suplente	Saúde Munic.	Marcos José Dias	
Titular	Saúde Munic.	Eduardo Basso	
Suplente	Saúde Munic.	Carmelinda Capobianco dos Santos	
Titular	Saúde Munic.	Ana Angélica Chitero Pessoa	
Suplente	Saúde Munic.	Kauê Fernando Pereira Quim	

Representantes dos Profissionais de Saúde			Assinaturas
Titular	Saúde Munic.	Aline Teixeira Zanoni Granucci	
Suplente	Saúde Munic.	Viviane de Matos Santos Cezarino	
Titular	Saúde Munic.	Cláudia Carla Gregório	
Suplente	Saúde Munic.	Cleonice Rodrigues de Sá	
Titular	Saúde Munic.	Silvana Cabral Pessoa	
Suplente	Saúde Munic.	Juliana Modesto de Oliveira	
Titular	Saúde Munic.	Bruna Rissete Ferro	
Suplente	Saúde Munic.	Renan Ribeiro Santana	

Representantes dos Usuários			Assinaturas
Titular	Sup. Limites	Gesiel da Silva Lourenço Sobrinho	
Suplente	Sup. Limites	Aline de Souza Mena	
Titular	AVAPAC	Nadir Zaniboni Quim	
Suplente	AVAPAC	Leonice de Fatima Martins Ramos	
Titular	FUNDEC	Daniela Macário Custódio	
Suplente	FUNDEC	Patrícia Sales	
Titular	APAE	Irani Cristina Rocha de Lima	
Suplente	APAE	Dulcilei Batista de Fonseca	
Titular	AVAHU	Ilda Balbino de Amorim Braga	
Suplente	AVAHU	Gelto Gevesier Nunes	
Titular	Casa dos Velhos	Célia Feliciano de Oliveira	
Suplente	Casa dos Velhos	Sidnei Pelegrinelli Pereira	
Titular	Sind. Trab. Rural	Aparecida Fatima Sossai	
Suplente	Sind. Trab. Rural	Claudemir Fabro	
Titular	Bom Samaritano	Márcia Rosa da Rocha	
Suplente	Bom Samaritano	Marcelo Martins Mendes	

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU

Rua Ângelo Meneguesso, 475 – Fone(18) 3861-1195- 3861-2007

Caixa Postal 01 – CEP 17.880-000 IRAPURU Estado de São Paulo

CNPJ 44.926.723/0001-91

Email:secretaria@irapuru.sp.gov.br

LEI Nº 3048 DE 27 DE ABRIL DE 2023

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Convênio com a Prefeitura Municipal de Dracena, objetivando o atendimento da população do município de Irapuru no Pronto Socorro Municipal de Dracena, Denominado “PAM” e dá outras providências”.

ADEMAR CALEGÃO, Prefeito do Município de IRAPURU, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal de Irapuru, autorizado a celebrar convenio com a Prefeitura Municipal de Dracena nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde para atendimento da população do município de Irapuru pelo Pronto Socorro Municipal de Dracena, por um período de 08(oito) meses do exercício de 2023, podendo ser prorrogado para exercícios seguintes após a elaboração do plano de trabalho, analise de prestação de contas do exercício anterior e aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

§ ÚNICO:- o valor mensal para o exercício de 2023 será de R\$ 34.965,00 (Trinta e quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais) , no valor total de R\$ 279.720,00 (Duzentos e setenta e nove mil reais).

ARTIGO 2º:- A Prefeitura Municipal de Dracena, através do Pronto Socorro Municipal de Dracena em função do convenio a ser celebrado com base nesta Lei, se comprometem a atender a população do município de Irapuru no pronto Socorro Municipal de Dracena por 24(vinte e quatro horas) todos os dias da semana, de acordo com o Plano de Trabalho anexo a essa Lei.

ARTIGO 3º:- a Prefeitura Municipal de Irapuru se comprometerá, pelo convenio a ser celebrado com fundamento nesta lei a repassar à Prefeitura Municipal de Dracena a importância de até R\$ 279.720,00 (duzentos e setenta e nove mil setecentos reais), em 8(oito) parcelas mensais para a prestação dos serviços.

ARTIGO 4º:- Os valores repassados na forma prevista no artigo anterior, deverão ser utilizados para ressarcir os gastos realizados junto ao Pronto Socorro com material de Consumo e insumos, pessoal, serviços decorrentes do atendimento de urgência e emergência de pacientes do Município de Irapuru.

ARTIGO 5º:- Para fazer jus aos repasses do convenio a Entidade deverá requerer a liberação das verbas e estar devidamente cadastrada junto ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Irapuru.

ARTIGO 6º:- A liberação ocorrerá após a prestação de contas com encaminhamento da relação dos pacientes atendidos e dos recursos repassados para a Entidade beneficiada, dos valores já recebidos, nos termo do Plano de Trabalho.

ARTIGO 7º:- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por dotações próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2023, suplementadas se necessárias.

PODER EXECUTIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0102.2025- MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.50.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica- 181

ARTIGO 8º:- Esta Lei entra em vigor em 1ª de maio de 2023, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU, 27 DE ABRIL DE 2023

ADEMAR

Assinado de forma digital por ADEMAR
CALEGAO:78081815872

CALEGAO:78081815872

Dados: 2023.04.27 17:57:42 -03'00'

ADEMAR CALEGÃO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em data supra e no local de costume dessa Prefeitura, de acordo com o Artigo 91 da Lei Orgânica do Município

FLAVIO EDUARDO OLIVEIRA:37628620876

Assinado de forma digital por FLAVIO EDUARDO OLIVEIRA:37628620876
Dados: 2023.04.27 17:58:03 -03'00'

FLÁVIO EDUARDO OLIVEIRA

Diretor Administrativo